

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 083, de 22 de abril de 2024.....	1
DECRETO Nº. 084, DE 22 DE ABRIL DE 2024.	1
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2024	1

DECRETO

DECRETO Nº. 083, de 22 de abril de 2024

Define o Valor da Terra Nua (VTN), no exercício 2024, nos termos da instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Presidente Dutra - MA, para o ano de 2024, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
IV - Pastagem Plantada	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 1.089,07 (um mil e oitenta e nove reais e sete centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra – MA, 22 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 084, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **LUCAS EDUARDO ANTÃO** no cargo de ASSISTENTE da ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa 28 de junho, localizada no bairro Centro, como Travessa Ana Herica Mendes Rodrigues, como homenagem póstuma.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Presidente Dutra, Maranhão, 22 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente a proposição legislativa acima.

Apesar de não existir qualquer impedimento quanto ao nome da homenageada, visto que foi uma pessoa de boa índole, trabalhadora e de reputação ilibada, o Poder Executivo possui vários imóveis cadastrados como contribuintes, os quais, não havendo notícia de que tenham conhecimento da proposta, poderiam sofrer os transtornos dela decorrentes, a gerar necessidade de comunicação a pessoas, empresas, entidades e órgãos públicos, bem assim, no caso de empresas, de modificação de impressos, notas fiscais, peças publicitárias e documentação registrada em órgãos de regulamentação, a exemplo da Junta Comercial.

Nessas condições, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada.

No entanto, reconhecendo a importância da homenageada, informo que o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei que dará à praça localizada na Rua 28 de Junho de Sul, que está sendo reformada, o nome de Ana Herica.



Desta forma, submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal para o reexame necessário.

Presidente Dutra, Maranhão, 22 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208